



## Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo 01

## Atos do Chefe do Poder Executivo

### LEI MUNICIPAL Nº 655/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025- DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA ESCOLA MUNICIPAL BOA SORTE, REGIÃO DA ÁGUA FRIA.

Faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o nome da Escola Municipal Boa Sorte, situada na região da água Fria, para Escola Municipal Maria Evily Chaves da Silva.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal da Prefeita de Itacajá – Tocantins, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA  
Prefeita Municipal

### LEI MUNICIPAL Nº 656/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025- INSTITUI GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a gratificação pelo exercício da função de Pregoeiro, Agente de Contratação e da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itacajá – TO, nomeados para tais funções por meio de portaria, que será devida nos termos desta lei.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Agente da Contratação: um servidor público municipal, designado pela autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro: um agente responsável pela condução do certame em licitação na modalidade Pregão, designado pela autoridade competente;

III - Equipe de Apoio: equipe responsável em apoiar e auxiliar o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório, que deverá ser formada por, no mínimo, 03 (três) membros;

Parágrafo Único – O Agente de Contratação, Pregoeiro e a Equipe de apoio deverá ter o auxílio dos órgãos de Assessoramento Jurídico e Controle Interno.

Art. 3º - A gratificação ora instituída, por ser de natureza temporária, não se incorpora para nenhum efeito aos vencimentos dos servidores beneficiados, e será paga independentemente do número de licitações realizadas mensalmente.

Art. 4º - As funções de Pregoeiro e Agente de Contratação deverá ser exercida, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo efetivo pertencentes ao Quadro de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Itacajá – TO.

Art. 5º - A gratificação autorizada nesta Lei será mensal e terá o seguinte percentual:

I – 50% (cinquenta por cento), do valor do salário bruto recebido pelos servidores designados para Agente de Contratação e Pregoeiro.

II – 35% (trinta e cinco por cento), do valor do salário bruto recebido pelos servidores designados como membros titulares e suplentes da equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 6º - Caso os servidores designados venham compor várias funções, será pago apenas a gratificação de maior valor.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do órgão e unidade de lotação dos servidores designados, do orçamento vigente e dos próximos exercícios.



Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ,  
ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA  
Prefeita Municipal de Itacajá

**PORTARIA Nº 018/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025-DISPÕE  
SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO FISCAL DE  
CONTRATO DO CONTRATO 024/2025 EMPRESA “CLARO  
S.A”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Servidora abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel, para fornecimento de cinco (05) linhas de voz ilimitada, com acesso de dados móveis de 2 GB por linha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Itacajá-TO.

MARIZA LOPES DOS SANTOS ROCHA

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Itacajá, Estado do Tocantins, 08 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 025/2025  
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2025**

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.

FORNECEDORES REGISTRADOS: ITACAJÁ AUTO PEÇAS E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 15.457.331/0001-22, Valor R\$ 86.880,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais); JAIRES FRANCISCO DA SILVA - ME, CNPJ: 12.439.883/0001-10; Valor R\$ 297.710,00 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e dez reais).

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnico automotivo especializada manutenção preventiva e corretiva nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Itacajá, destinados aos referidos veículos

Data da Assinatura: 27/03/2025.

Vigência: 12 meses.

Itacajá – TO, 07 de abril de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
EXTRATO DE CONTRATO 024/2025  
DISPENSA Nº 019/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.

Contratada: CLARO S.A, CNPJ: 40.432.544/0001-47.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel, para fornecimento de cinco (05) linhas de voz ilimitada, com acesso de dados móveis de 2 GB por linha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Itacajá-TO.

Valor do contrato: R\$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais),

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 1.500

Data da assinatura: 03/04/2025

Dotação orçamentária: 03.04.04.122.0404.2.005 (Manut. das Ativ. Administrativas em Geral)

Signatários: Maria Aparecida Lima Rocha Costa – Prefeita Municipal



Lucas Ferreira Duarte - Representante da Contratada.

Itacajá-TO, 08 de abril de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
Prefeita Municipal



**Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Itacajá**  
Prefeitura Municipal de Itacajá  
Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –  
CEP 77720-000 – Itacajá -TO

**Maria Aparecida Lima Rocha Costa**  
Prefeito Municipal

**Itallo Brasil Costa Campos**  
Secretário de Administração

